

# CÓDIGO *de ética*



Pierre Fabre



# 01 **A ÉTICA** *na Pierre Fabre*

- A nossa missão p.6
- A nossa razão de ser p.7
- Mensagem da Direção p.8
- Porquê um Código de Ética? p.10
- Como utilizar o Código de Ética? p.12
- Quem contactar? p.13

# 02 **DISPOSITIVO** *de alerta interno*

- Dispositivo de alerta interno p.14

# 03 **AS NOSSAS REGRAS** *de conduta*

- A nossa ética enquanto agente de saúde p.22
- A nossa ética enquanto agente económico p.38
- A nossa ética enquanto entidade patronal p.62
- A nossa ética enquanto empresa cidadã responsável p.72



01

**A ÉTICA**  
*Na Pierre Fabre*



## A nossa missão

"Cuidar para viver melhor"

Dia após dia, desenvolvemos soluções inovadoras que contribuem para o bem-estar de cada indivíduo, através da investigação e desenvolvimento, em conjunto com os profissionais de saúde. Estes são os nossos parceiros de confiança. Conhecem e apreciam o verdadeiro significado da nossa abordagem. Esta abordagem exigente baseia-se num posicionamento único: a combinação do melhor da medicina e da naturalidade, respeitando a ética farmacêutica que caracterizou o nosso fundador e ao serviço de uma abordagem holística do bem-estar e dos cuidados, da saúde à beleza.

Atualmente, operamos em todo o mundo a partir de uma região pela qual temos muito apreço: a Occitânia e, particularmente, Tarn onde o Grupo nasceu e está estabelecido desde a sua origem. Fazemo-lo através de um modelo de negócio original: o Grupo é detido maioritariamente pela Fundação Pierre Fabre, reconhecida como sendo de utilidade pública, e em parte pelos seus colaboradores. Com várias marcas médicas e dermocosméticas – nomeadamente: Pierre Fabre Oncologie, Pierre Fabre Dermatologie, Pierre Fabre Health Care, Pierre Fabre Oral Care, Eau Thermale Avène, Ducray, A-Derma, Klorane e René Furterer – somos, atualmente, o segundo maior laboratório dermocosmético do mundo, líder em produtos de venda livre em França e um protagonista a nível mundial em duas grandes áreas terapêuticas: a oncologia e a dermatologia.

Cada vez que inovamos de forma a permitir que cada um viva melhor,

Cada vez que devolvemos à natureza o que ela nos dá de melhor,

Cada vez que partilhamos os frutos dos nossos esforços com aqueles que trabalham e vivem ao nosso lado,

Cada vez que a Fundação Pierre Fabre melhora o acesso aos cuidados para os mais desfavorecidos,

**Cada vez que cuidamos de uma única pessoa,**

**Tornamos o mundo melhor.**

## A nossa razão de ser

Satisfazer as necessidades dos pacientes e consumidores, acompanhar os profissionais de saúde, participar no desenvolvimento económico, social e cultural das regiões em que operamos, permitir à Fundação Pierre Fabre, reconhecida como sendo de utilidade pública, prosseguir as suas missões, é o que impulsiona os nossos colaboradores todos os dias.

Este é o próprio fundamento da nossa razão de ser:



M. Pierre Fabre

## A mensagem da direção



O Grupo Pierre Fabre caracteriza-se por uma forte cultura moldada pelo seu fundador, Pierre Fabre, baseada, desde o início, em valores de rigor, integridade, responsabilidade, cidadania, respeito pelas pessoas e pelo ambiente.

Enquanto acionista de referência, a Fundação Pierre Fabre, que detém todas as ações da Pierre Fabre Participations, a holding controladora do Grupo responsável por assegurar o cumprimento da missão de continuidade estabelecida pelo fundador da empresa, deve garantir que o Grupo atue, diariamente e nas suas diversas atividades e localizações, em conformidade com os referidos valores.

A adoção de um Código de Ética pelo Grupo está perfeitamente de acordo com esta abordagem, materializando regras de conduta simples, mas fundamentais e incontornáveis.

O Código de Ética é, portanto, de suma importância para a notoriedade do Grupo Pierre Fabre.

### **Pierre-Yves Revol**

Presidente da Fundação Pierre Fabre.



**Eric Ducournau**  
Diretor-geral.



**Roch Doliveux**  
Presidente do Conselho de Administração.

Prezados colegas,

No âmbito do seu plano de transformação encetado em 2019, o Grupo Pierre Fabre optou por se distinguir, no seu universo competitivo, graças a uma prática moderna e incisiva de transparência. Isto parece-nos essencial numa altura em que o aumento do diálogo com os pacientes e consumidores se tornou indispensável nas profissões da saúde que caracterizam as nossas atividades médicas e dermocosméticas. Demonstrámo-lo publicamente com a elaboração do nosso primeiro relatório integrado em 2020, a implementação do Green Impact Index e a transparência demonstrada para com os nossos fornecedores, clientes e colaboradores durante um ataque cibernético ocorrido no início de 2021.

Esta transparência deve ser baseada num quadro ético rigoroso e respeitado, pois não deve deixar qualquer margem para dúvidas na mente dos nossos pacientes, consumidores e partes interessadas. Convidamo-lo a fazer suas estas regras éticas que os recém-chegados descobrirão e os mais antigos redescobrirão. Nunca esqueçamos o quão importante é o seu cumprimento, principalmente por o nosso acionista de referência ser uma fundação reconhecida como sendo de interesse público e por a sua própria reputação depender da nossa reputação irrepreensível.



## Porquê um código de ética?

A ambição do Grupo Pierre-Fabre é acompanhar a procura de cuidados numa abordagem global que vai desde a saúde à beleza. Esta ambição conduziu o Grupo a desenvolver uma investigação focada na antecipação de novas soluções, tanto no domínio médico como cosmético.

O nosso desejo é servir melhor os interesses de todos e, em particular, os dos pacientes e consumidores dos nossos produtos. Para isso, desenvolvemos e fornecemos produtos e serviços de qualidade que respeitam as boas práticas e o ambiente. O Grupo Pierre Fabre cumpre os princípios éticos aplicáveis à condução dos negócios e adota um comportamento socialmente responsável com todas as partes interessadas (\*) e com os seus colaboradores. Com este Código de Ética, o Grupo Pierre Fabre pretende formalizar o seu compromisso e unir todos os seus colaboradores em França e em todo o mundo em torno dos seus valores.

O Código de Ética Pierre Fabre foi elaborado para clarificar as regras impostas a cada colaborador e parceiro (\*\*) para que possam, no âmbito das suas funções e atividades diárias, atuar e tomar decisões responsáveis. Assim, para além do cumprimento exclusivo das leis, este Código deve poder ajudar cada um a ter discernimento e a adotar os comportamentos éticos adequados e esperados, enquanto reflexo da nossa visão e dos nossos valores numa constante preocupação de desenvolvimento sustentável.

(\*) *fornecedores, distribuidores, prestadores de serviços, concorrentes, profissionais de saúde, pacientes e consumidores, funcionários públicos e representantes governamentais.*

(\*\*) *fornecedores, distribuidores, prestadores de serviços e profissionais de saúde.*

### A quem se aplica o Código de Ética?

Aplica-se a todos os colaboradores, funcionários e dirigentes, em todos os países em que o Grupo Pierre Fabre está presente, em conformidade com as normas internacionais e as leis e regulamentos locais.

O envolvimento de todos no respeito dos nossos valores e princípios éticos permitir-nos-á realizar melhor a nossa missão e prosseguir o nosso desenvolvimento, envolvendo todas as nossas partes interessadas.

O Grupo Pierre Fabre espera igualmente que os seus parceiros adotem um comportamento ético conforme ao espírito deste Código, nomeadamente em termos de direitos humanos e condições de trabalho, através da aplicação dos textos internacionais em vigor.

### Papel dos colaboradores

Cada colaborador deve ter conhecimento do Código de Ética Pierre Fabre, comprometer-se a respeitá-lo no âmbito das suas atividades e cumprir as leis e regulamentos em vigor relativas à sua função.

A ética é da responsabilidade de todos e este Código deve ajudar cada colaborador a atuar com integridade e orientá-lo no dia-a-dia. Todos devem poder antecipar os riscos associados ao seu papel e responsabilidades.

### Papel dos gestores

Em virtude das suas próprias responsabilidades e do papel hierárquico que exerce, cada gestor deve ser exemplar, incentivando os colaboradores a atuarem de forma responsável e ética em conformidade com os valores do Grupo e garantindo que todas as suas decisões sejam conformes às disposições deste Código.

Cada gestor deve desenvolver uma cultura de ética dentro das suas equipas. Por conseguinte, deve certificar-se de que cada colaborador que supervisiona recebeu formação sobre os procedimentos aplicáveis, a regulamentação e o presente Código. Deve promover o cumprimento das regras estabelecidas pelo Código e incentivar uma comunicação aberta sobre as preocupações de cada colaborador na implementação deste Código. Qualquer questão ética, ainda que complexa, deve poder ser abordada.

Cada gestor deve igualmente certificar-se de que os objetivos que fixa para os seus colaboradores são realizáveis em conformidade com este Código.

## Como utilizar o código de ética?

Cada colaborador é convidado a guardar uma cópia do Código de Ética, como documento de referência para encontrar respostas às suas perguntas diárias. No entanto, determinadas situações são difíceis de gerir. Tomar decisões éticas parece, por vezes, difícil porque implica muito mais do que simplesmente respeitar um conjunto de regras. Este Código deve permitir a cada um interrogar-se sobre a atitude a adotar nas situações delicadas com que se depara nas relações internas e externas.

**Perante uma questão ética, um colaborador deve sempre interrogar-se a si próprio:**

- Respeito todas as regras em vigor (leis, procedimentos internos e códigos)?
- Serei capaz de justificar as minhas ações e decisões?
- Como é que as minhas ações serão vistas pela sociedade ou pelos nossos parceiros?

Se a resposta a qualquer uma destas perguntas for "Não" ou se existir qualquer dúvida, a regra de ouro é contactar as pessoas adequadas e discuti-la abertamente antes de atuar.

## Quem contactar?

O Grupo Pierre Fabre incentiva ao diálogo e a uma cultura de abertura para que os colaboradores possam expressar-se e defender o seu ponto de vista, partilhar as suas preocupações, reportar situações suspeitas ou receber apoio no caso de dificuldades encontradas.

### Os especialistas

Os especialistas em atividades (consulte a secção « *Linha Aberta* » para cada uma das regras de conduta) são os primeiros interlocutores a poder informá-lo e ajudá-lo a dissipar dúvidas e preocupações.

### O Dispositivo de Alerta

O Grupo Pierre Fabre também disponibiliza a todos os seus colaboradores um Dispositivo de Alerta descrito abaixo, permitindo tratar qualquer denúncia relativa a uma suspeita de violação das disposições do presente Código ou obter ajuda e aconselhamento sobre o seu conteúdo e modalidades de implementação.

**Não substitui os canais existentes de expressão dos colaboradores como, por exemplo, a hierarquia, os recursos humanos e, em determinados países, os representantes do pessoal. O Dispositivo de Alerta constitui um recurso quando a situação o exige.**





02

**DISPOSITIVO**  
*de alerta*



## Dispositivo de alerta

Qualquer colaborador do Grupo Pierre Fabre e qualquer colaborador externo e ocasional que tenha conhecimento de uma situação ou ação que possa violar os princípios e regras de comportamento estabelecidos no Código de Ética pode reportar livremente esta suspeita de violação ao Diretor de Ética do Grupo: Pede-se para não atuar anonimamente para evitar qualquer abuso em relação à utilização do dispositivo de alerta e para proteger o denunciante.



### Dispositivo de Alerta Interno do Grupo\*

• Por telefone:  
+ 33 5 63 71 44 46

• Por e-mail:  
compliance.pf@pierre-fabre.com

\* Também pode existir um sistema de alerta local, pelo que deve verificar junto dos responsáveis de conformidade/referentes locais encarregados da conformidade.

**Este sistema também é disponibilizado a qualquer colaborador do Grupo que necessite de ajuda e aconselhamento sobre o conteúdo e as modalidades de implementação do Código.**

O denunciante comunica diretamente ao Diretor de Ética todos os factos, informações e documentos que detém em apoio da denúncia, independentemente da sua forma e suporte, para permitir um diálogo com o Diretor de Ética.

O Diretor de Ética, através do endereço de e-mail acima referido, confirma a receção dos elementos transmitidos num prazo não superior a setenta e duas (72) horas e informa o denunciante de que examinará a admissibilidade da denúncia num prazo máximo de quinze (15) dias corridos.

Após análise da admissibilidade da denúncia, o denunciante é informado pelo Diretor de Ética, através do e-mail acima referido, do seguimento dado à denúncia.

As denúncias serão tratadas, com total confidencialidade e de acordo com os procedimentos em vigor no Grupo, pelo Diretor de Ética que investigará os factos cobertos pela denúncia com a ajuda, se necessário, de outras funções como, por exemplo, Auditoria e Controlo Interno, que também estarão vinculadas a uma estrita obrigação de confidencialidade.

Após terem sido tomadas quaisquer medidas cautelares, as pessoas visadas pela denúncia serão informadas pelo Diretor de Ética; terão o direito de aceder e retificar as suas informações no caso de erro, sem que lhes seja possível conhecer a identidade do denunciante.

No final do processo de análise da admissibilidade e verificação da denúncia e quando não tiver sido dado seguimento à denúncia, os elementos do processo que permitem a identificação do denunciante e das pessoas visadas pela denúncia serão destruídos num prazo máximo de dois (2) meses, de acordo com os procedimentos em vigor no Grupo. O denunciante e as pessoas visadas pela denúncia serão informados por escrito deste encerramento pelo Diretor de Ética através do e-mail acima referido.

Se os factos reportados provarem, após investigação, não violar as disposições do Código de Ética e se o colaborador do Grupo que efetuou a denúncia tiver agido de boa-fé e sem intenção de prejudicar, nenhuma medida disciplinar poderá ser tomada contra ele.

O Grupo Pierre Fabre compromete-se a tomar qualquer medida disciplinar e a instaurar qualquer processo judicial para impedir ou pôr um termo a qualquer ato que constitua uma violação das disposições do Código de Ética.



03

# AS NOSSAS REGRAS

*de conducta*

Atribuímos grande importância ao cumprimento das leis e regulamentos que regem as nossas atividades em todo o mundo.

Cada colaborador é responsável por garantir que as suas iniciativas e ações sejam realizadas em conformidade com:

- estas leis e regulamentos;
- os códigos de conduta e boas práticas das federações e associações profissionais de que o Grupo Pierre Fabre é membro.

As disposições do presente Código não lhes conferem o direito de se afastarem de qualquer uma dessas outras disposições.

Por conseguinte, se a legislação local ou os códigos de conduta das associações profissionais que regem as nossas atividades impõem normas mais restritivas do que as definidas no Código de Ética, a legislação ou os códigos devem prevalecer. Se, por outro lado, o Código de Ética contiver uma disposição mais restritiva, esta prevalecerá.

É também especificado que as disposições dos códigos e políticas do Grupo específicos de determinadas atividades não podem ser divergentes das disposições deste Código.

## 1. A nossa ética enquanto agente de saúde

### 1.1 O paciente e o consumidor no centro das nossas preocupações

- 1.1.a Segurança e qualidade do produto – proteção dos utilizadores p.23
- 1.1.b Dever de informação e comunicação responsável p.26
- 1.1.c Redes sociais p.28

### 1.2 Ética nas nossas relações com os profissionais de saúde

- 1.2.a Relações de transparência p.32
- 1.2.b Boas práticas promocionais p.34
- 1.2.c Hospitalidade p.36

## 2. A nossa ética enquanto agente económico

- 2.1 Respeito pelos parceiros p.39
- 2.2 Relações com as autoridades públicas e associações p.42
- 2.3 Corrupção e vantagens indevidas p.44
- 2.4 Presentes e convites p.46
- 2.5 Doações, subvenções e patrocínios p.48
- 2.6 Conflitos de interesses p.50
- 2.7 Respeito pela livre concorrência p.52
- 2.8 Documentos financeiros p.54
- 2.9 Proteção de informações sensíveis/confidenciais p.55
- 2.10 Proteção da propriedade intelectual p.58
- 2.11 Proteção da imagem da empresa p.60

## 3. A nossa ética enquanto entidade patronal

- 3.1 Respeito pelas pessoas p.63
- 3.2 Respeito pela vida privada p.66
- 3.3 Respeito pelas disposições em matéria de higiene e segurança p.68
- 3.4 Utilização de bens da empresa p.70

## 4. A nossa ética enquanto empresa cidadã responsável

- 4.1 Limitar os nossos impactos ambientais p.73
- 4.2 Promover uma boa utilização dos recursos naturais p.76
- 4.3 Os nossos compromissos para com os nossos parceiros p.78
- 4.4 Marketing responsável p.80

# 1. A nossa ética enquanto agente de saúde



**Objetivo:**  
satisfazer  
todas as  
necessidades  
dos utilizadores  
dos nossos  
produtos, da  
saúde à beleza.

*Cuidamos da humanidade na sua globalidade e diversidade. Para isso, imaginamos e desenvolvemos soluções inovadoras que contribuem para o seu bem-estar, da saúde à beleza, colocando a ética farmacêutica no centro da nossa ação. Desenvolvemos uma investigação orientada para a antecipação de novas soluções nos domínios médico e cosmético.*

## 1.1 O paciente e o consumidor no centro das nossas preocupações

### 1.1.a Segurança e qualidade do produto – proteção dos utilizadores

A segurança e a qualidade dos nossos produtos são uma prioridade para nós.

Em todas as fases do seu ciclo de vida, cumprimos as leis, regulamentos e normas aplicáveis que regem a investigação, o desenvolvimento, a produção, a promoção e a comercialização dos produtos que vendemos.

- As nossas atividades de investigação e desenvolvimento utilizam métodos científicos inovadores frequentemente resultantes dos trabalhos dos nossos próprios investigadores. Todos os nossos projetos de investigação são devidamente validados e são objeto de uma análise ética e científica. As informações provenientes da investigação clínica são registadas e conservadas em conformidade com a regulamentação aplicável.
- Da produção à distribuição, certificamo-nos da segurança e da eficácia dos nossos produtos, independentemente do seu estatuto, cumprindo rigorosamente as normas de qualidade e controlo aplicáveis nos diferentes países de comercialização.

#### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Cumpra todas as leis e regulamentos que regem a conceção, o desenvolvimento, a produção, a distribuição, a promoção e a comercialização dos nossos produtos, em particular as Boas Práticas Clínicas, as Boas Práticas Laboratoriais, as Boas Práticas de Produção e Distribuição e as Boas Práticas de Farmacovigilância.

Garanta o acompanhamento e a supervisão da tolerância dos nossos produtos durante os ensaios clínicos e durante toda a sua comercialização, cumprindo as obrigações legais em termos de vigilância e segurança geral dos produtos.

Comunique aos serviços competentes do Grupo, de acordo com os procedimentos internos aplicáveis, qualquer informação relativa à segurança dos nossos produtos.

Reaja rapidamente e considere quaisquer observações relativas à qualidade ou reclamações relativas aos produtos numa abordagem de melhoria contínua e satisfação dos nossos clientes, parceiros, pacientes e consumidores.

**PERGUNTA/RESPOSTA,**  
o cumprimento  
do Código na prática:

*A minha esposa queixa-se de náuseas e distúrbios digestivos desde que começou a utilizar um novo medicamento Pierre Fabre. Devo reportar esta situação?*

Qualquer colaborador do Grupo Pierre Fabre, independentemente da sua função, pode receber informações relativas à segurança de utilização de um medicamento Pierre Fabre, tanto no âmbito da sua vida profissional como pessoal. Estas informações são valiosas e devem, obrigatoriamente, ser transmitidas à Direção de Vigilâncias do Grupo. Todos nós somos potenciais farmacovigilantes!

*Sou operador numa linha de produção e deteto produtos com defeito que não cumprem as normas de qualidade do Grupo Pierre Fabre. O que devo fazer?*

Deve alertar imediatamente o seu superior hierárquico que informará o nosso serviço de garantia-qualidade para resolver o problema, tomando medidas adequadas.



## Linha Aberta

### Quem contactar?

#### PARA FRANÇA:

Para Farmacovigilância, Materiovigilância e Nutrivigilância:

- Imediatamente e, no máximo, **24 horas** após tomar conhecimento da informação.

✉ • Por mensagem através do endereço [HQ.pharmacovigilance@pierre-fabre.com](mailto:HQ.pharmacovigilance@pierre-fabre.com)

☎ • Por telefone através do número +33.1.49.10.96.18 (24 horas por dia, fins-de-semana e feriados)

Para Cosmetovigilância:

- Imediatamente e, no máximo, **24 horas** após tomar conhecimento da informação.

✉ • Por mensagem através do endereço [Cosmetovigilance.france@pierre-fabre.com](mailto:Cosmetovigilance.france@pierre-fabre.com)

☎ • Por telefone através do número +33.5.62.87.01.74

Para outras filiais:

Consulte os procedimentos transmitidos pelo seu departamento de vigilância local.

### Quais são os documentos de referência?

- O código de farmacovigilância.

### Onde encontrar os documentos de referência?

- Intranet Pierre Fabre.

### 1.1.b Dever de informação e comunicação responsável

O Grupo Pierre Fabre compromete-se a informar todas as partes interessadas, de forma clara e transparente e a cumprir as mais elevadas normas deontológicas ao comunicar informações sobre os medicamentos e todos os seus outros produtos.

- Garantimos a transparência das informações relativas à segurança e a qualidade dos produtos, através da aplicação das normas aplicáveis em termos de embalagem.
- Respeitamos a independência das organizações de pacientes e estabelecemos relações honestas e transparentes com as mesmas.

#### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Divulgue ao público apenas informações autorizadas, de acordo com os regulamentos e recomendações aplicáveis.

Utilize apenas meios de comunicação aprovados, de acordo com procedimentos internos e autorizados pelas autoridades competentes sempre que a regulamentação o exigir.

#### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*Apercebi-me de que uma das informações indicadas no nosso produto não foi atualizada após as últimas alterações efetuadas (folheto, embalagem, etc.). Devo reportar esta situação?*

Sim, informe a sua liderança que transmitirá ao departamento competente. É importante que as informações sobre nossos produtos sejam sempre corretas, precisas e atualizadas.

*No âmbito de uma nova campanha de comunicação para um produto de proteção solar em França, um membro da equipa sugere omitir a mensagem informativa sobre a proteção contra os efeitos do sol. O que devo fazer?*

Os documentos disponibilizados para você foram aprovados de acordo com os procedimentos internos e/ou autorizados pelas autoridades competentes quando exigido pelos regulamentos. Você não pode de forma alguma modificar ou ocultar o conteúdo de quaisquer documentos que tenham sido aprovados para uso. Nenhuma iniciativa individual neste sentido é permitida. Quaisquer modificações devem ser aprovadas pelo Departamento competente antes do uso no campo.



### Linha Aberta

#### Quem contactar?

- Diretoria de Ética e Compliance ou Diretoria de Assuntos Regulatórios Internacionais.

#### Quais são os documentos de referência?

- Processos de AIM.
- Código de Conduta Pierre Fabre Code of Conduct.
- Boas Práticas nas relações com Health Care Stakeholders.

#### Onde encontrar os documentos de referência?

- Portal de Ética e Compliance.



### 1.1.c Redes sociais

Participar em conversas online pode ser uma oportunidade para os colaboradores. Incentivamos e apoiamos esta oportunidade de abertura ao mundo que nos rodeia.

As redes sociais permitem partilhar a nossa experiência Pierre Fabre, ilustrar a diversidade das nossas atividades e falar sobre todos os temas que estão no centro das nossas preocupações. Assim, as nossas intervenções são apreciadas e avaliadas, tanto do ponto de vista pessoal como profissional. A reputação pessoal de cada indivíduo influencia a da empresa e vice-versa.

Seguem-se algumas recomendações para contribuir eficazmente para a sua própria reputação online e para a do Grupo:

#### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Publique informações fiáveis: antes de o fazer, deve verificar as fontes, certificar-se de que possui os direitos de autor e de imagem e, se necessário, informar-se junto da Direção de Comunicação.

Seja educado e civilizado: as redes sociais não são um ringue de boxe onde os desacordos são resolvidos com frases chocantes ou insultos. Se surgir uma polémica, não hesite em pedir conselhos à Direção de Comunicação.

Proteja a sua vida privada: todos têm a opção de dar mais ou menos acesso às informações publicadas, são os chamados "parâmetros de confidencialidade". É feita uma distinção entre perfis "abertos", que são acessíveis e visíveis para todos os internautas, e perfis "fechados", cujo acesso é limitado a amigos e familiares.

Tenha cuidado: é preciso ter cuidado com as opiniões ou crenças expressas nas redes sociais.

Não publique fotografias comprometedoras: as fotografias e imagens não devem ser prejudiciais para a empresa e o fundo não deve revelar elementos confidenciais.

Não comente as publicações dos seus homólogos profissionais. Deve pedir o acordo da pessoa em questão antes da publicação e, no caso de dúvida, não deve citar ninguém sem o seu acordo.

Seja leal à estratégia do Grupo, aos seus colaboradores e à concorrência. As críticas são reservadas à esfera privada e cada indivíduo permanece responsável pelo que publica.

Não publique qualquer informação confidencial: tenha em mente que o que é publicado está apenas a uns cliques de distância de um concorrente, ativista ou jornalista. De um modo geral, nunca deve participar numa polémica pública sobre um tema relacionado com as atividades ou o ambiente do Grupo (rede de distribuição, composição dos produtos, eficácia e preços dos medicamentos, etc.).

Respeite a lei: difamar, denegrir, insultar e ameaçar são comportamentos proibidos e punidos por lei. Os comentários publicados na Internet não estão isentos desta regra e, portanto, são da responsabilidade de quem os publica.

Partilhe, se desejar, conteúdos oficiais publicados nas redes sociais do Grupo ou das marcas.

**PERGUNTA/RESPOSTA,**  
o cumprimento  
do Código na prática:

*A minha mãe tomou recentemente um medicamento Pierre Fabre que parece funcionar e eu gostaria de partilhar esta boa notícia com os meus amigos através das redes sociais. Posso fazer isto?*

As atividades promocionais das empresas farmacêuticas são reguladas por agências de saúde locais. Enquanto colaborador de uma empresa farmacêutica e como medida de precaução, não devo promover diretamente um medicamento ou dispositivo médico. Em particular, para os medicamentos, não posso citar o nome de um medicamento ou os seus princípios ativos, não posso publicar uma fotografia mostrando um medicamento, não posso divulgar nem transmitir informações sobre um medicamento que está em fase de desenvolvimento e antes de lhe ter sido concedida autorização de introdução no mercado (não posso comentar os resultados de estudos clínicos e/ou nem partilhar um artigo de imprensa sobre o mesmo).

*O Grupo Pierre Fabre comunica através de diferentes meios externos (redes sociais, imprensa nacional e internacional, etc.) sobre a concessão de autorização de introdução no mercado (AIM) do seu novo medicamento oncológico. Posso partilhar estas informações nas minhas próprias contas e redes sociais?*

Na medida em que a legislação local o permita e se o Grupo Pierre Fabre já tiver comunicado informações externamente, é possível transmiti-las nas suas próprias redes sociais sem alterar o conteúdo ou exagerar os benefícios.

*Novembro é o mês sem tabaco. Posso transmitir informações sobre um medicamento Pierre Fabre autorizado para a cessação do consumo de tabaco nas redes sociais?*

Também neste caso, na medida em que a legislação local o permita e se o Grupo Pierre Fabre já tiver comunicado informações externamente, é possível transmiti-las nas suas próprias redes sociais sem alterar o conteúdo ou exagerar os benefícios.



## Linha Aberta

### Quem contactar?

- Direção de Comunicação.

### Quais são os documentos de referência?

- Guia de Redes Sociais.

### Onde encontrar os documentos de referência?

- Intranet Pierre Fabre.



## 1.2 Ética nas nossas relações com os profissionais de saúde

### 1.2.a Relações de transparência



#### Objetivo:

fomentar uma relação de confiança duradoura e um comportamento ético com todas as partes interessadas

*A nossa empresa tem como ambição, acompanhar a procura de cuidados através de uma abordagem global que vai desde a saúde à beleza. Para cumprir esta missão, estabelecemos em todo o mundo parcerias próximas e de confiança com os profissionais de saúde que estão em melhores condições de prescrever ou aconselhar os nossos produtos, particularmente farmacêuticos e médicos. Conhecem as necessidades dos seus pacientes melhor do que ninguém.*

As nossas relações com os profissionais de saúde baseiam-se na honestidade, ética e integridade, no cumprimento das leis e respeito pela independência no exercício da sua atividade.

Procuramos a especialização e a experiência dos profissionais de saúde quando existe uma necessidade legítima e certificamo-nos de que a remuneração é justa e consistente com o seu valor justo. O Grupo Pierre Fabre compromete-se a respeitar os regulamentos nacionais e internacionais relativos à publicação dos seus interesses partilhados com os profissionais de saúde.

#### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Atue com honestidade e integridade em conformidade com os regulamentos aplicáveis e com a total independência dos profissionais de saúde no exercício da sua função.

Não proponha ou ofereça algo de valor a um profissional de saúde ou a uma associação de profissionais de saúde com vista a influenciar o aconselhamento ou a prescrição dos nossos produtos.

Respeite o caráter razoável da hospitalidade, no âmbito de colaborações ou manifestações científicas, em conformidade com os regulamentos locais e os procedimentos internos que se possam aplicar.

#### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*No âmbito das boas relações mantidas com os nossos especialistas, posso oferecer-lhes um almoço num restaurante premiado para lhes agradecer a sua participação num simpósio?*

Não, não podemos oferecer nada a um profissional de saúde que possa influir na sua objetividade e resultar num conflito de interesses. Acreditamos apenas na qualidade dos nossos produtos para convencer os profissionais de saúde a prescrevê-los. Essas práticas seriam indignas da confiança depositada em nós pelos nossos clientes e pacientes.

#### Linha Aberta

##### Quem contactar?

- Direção de Ética e Conformidade.

##### Quais são os documentos de referência?

- Código de Conduta Pierre Fabre.
- Boas Práticas de Relações com Agentes de Saúde Pierre Fabre.

##### Onde encontrar os documentos de referência?

- Portal de Ética e Conformidade.

## 1.2.b Boas práticas promocionais

O Grupo Pierre Fabre reafirma o seu compromisso de cumprir as mais elevadas normas em matéria de promoção dos nossos produtos, independentemente da linha em questão.

Garantimos que promovemos sempre os nossos medicamentos em conformidade com a sua autorização de introdução no mercado. Proibimos qualquer promoção dos nossos produtos fora das suas indicações ou utilizações aprovadas (off-label). Temos um particular cuidado em fornecer informações atualizadas, exatas, objetivas, honestas, exaustivas, baseadas em provas sólidas, fiáveis e necessárias para a correta utilização dos nossos produtos.

Para a promoção dos nossos medicamentos, temos uma estrutura de visitas médicas adaptada à evolução do mercado farmacêutico e dos seus produtos e em conformidade com os requisitos de qualidade das autoridades regulamentares. As nossas redes aplicam os devidos regulamentos nacionais.



### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Garanta a difusão de material promocional explícito, rigoroso, clinicamente honesto e cientificamente fundamentado, estabelecido de acordo com os regulamentos locais e validado de acordo com os procedimentos internos.

Cumpra as boas práticas promocionais em vigor, particularmente em termos de artigos promocionais dados aos profissionais de saúde.

Respeite os regulamentos aplicáveis à entrega de amostras médicas ou outros produtos.

Não transmita estereótipos degradantes ou prejudique a dignidade das pessoas.

### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*Sou delegado de informação médica e o documento que devo apresentar aos profissionais de saúde sobre o nosso novo produto parece-me demasiado longo e complexo. Posso alterá-lo para o adaptar à mensagem que pretendo transmitir durante a minha visita?*

As mensagens desenvolvidas neste documento foram validadas e escolhidas em conformidade com as características do produto e são suportadas por provas sólidas. Não deve, em circunstância alguma, alterar estes documentos, omitir determinadas informações contidas nos mesmos, pois todas elas são importantes, ou utilizar as suas próprias apresentações para informar os profissionais de saúde. Se achar que um documento não está ou deixou de estar adaptado para comunicar, fale com o seu responsável e sugira alterações em função da sua experiência. Este falará com as pessoas competentes para efetuar eventuais ajustes necessários.

## Linha Aberta

### Quem contactar?

- Direção de Ética e Conformidade.

### Quais são os documentos de referência?

- Código de Conduta Pierre Fabre.
- Boas Práticas de Relações com Agentes de Saúde Pierre Fabre.

### Onde encontrar os documentos de referência?

- Portal de Ética e Conformidade.

## 1.2.c Hospitalidade

Quando oferecemos hospitalidade, no âmbito de eventos científicos ou comerciais, organizados ou patrocinados, ou durante a prestação de serviços de consultoria por profissionais de saúde, esta deve ser sempre de natureza pontual e profissional e exclusivamente destinada a apoiar discussões profissionais durante estes eventos.

Qualquer hospitalidade concedida deve ser modesta, razoável e secundária em relação ao principal objetivo da reunião.

### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Cumpra os princípios estabelecidos no Código de Conduta e a política em matéria de hospitalidade e artigos promocionais no âmbito das atividades farmacêuticas.

Considere sempre se determinados convites, ainda que modestos, são ou não aceitáveis e consulte sempre a sua hierarquia em caso de dúvida.

Cumpra as leis e regulamentos nacionais em vigor.

### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*Sou delegado de informação médica. Um médico pede-me para subsidiar a compra de tablets para todos os colegas e colaboradores do seu consultório médico para explicar melhor as patologias aos seus pacientes, apresentar-lhes informações úteis para o seu tratamento ou os preencher um formulário de acompanhamento dos seus sintomas. Tendo em conta o interesse que este novo equipamento pode representar, tanto para o médico como para o paciente, posso responder favoravelmente ao seu pedido?*

Embora este equipamento possa facilitar a prática médica e ser benéfico para os pacientes, o financiamento deste tipo de bem corresponde à concessão de um benefício em espécie que pode beneficiar pessoalmente o profissional de saúde. O fornecimento deste tipo de artigo de valor significativo pode ser interpretado como um presente que pode interferir com a independência da prática do profissional de saúde. Esta prática não é, portanto, autorizada.



## Linha Aberta

### Quem contactar?

- Direção de Ética e Conformidade,  
[compliance.pf@pierre-fabre.com](mailto:compliance.pf@pierre-fabre.com)

### Quais são os documentos de referência?

- Código de Conduta Pierre Fabre.
- Boas Práticas de Relações com Agentes de Saúde Pierre Fabre.

### Onde encontrar os documentos de referência?

- Portal de Ética e Conformidade.

## 2. A nossa ética enquanto agente económico



**Objetivo:**  
atuar  
eticamente  
com todas  
as partes  
interessadas

*Atuamos de forma ética, leal e profissional nas nossas relações com todos os intervenientes presentes no mercado.*

### 2.1 Respeito pelos parceiros

Para além das interações com os profissionais de saúde e, de um modo mais geral, com as partes interessadas, o Grupo Pierre Fabre está empenhado em respeitar todos os seus parceiros. Trabalhamos no sentido de atuar sempre de forma ética e profissional nas nossas relações de negócios, estabelecendo um diálogo coerente e construtivo.

Procuramos desenvolver relações comerciais que sejam vantajosas para todos e que possam trazer benefícios duradouros aos nossos parceiros. Esforçamo-nos por ser sempre justos e honestos nas nossas relações comerciais.

**No que diz respeito aos nossos fornecedores, em particular:**

- Seguimos uma política de compras responsável, integrando os requisitos de respeito pelo ambiente, progresso social e desenvolvimento económico mútuo com os nossos fornecedores.
- Escolhemos os nossos fornecedores de forma objetiva, tratando-os de forma justa e respeitando os procedimentos de concurso para todas as compras significativas.
- Pedimos-lhes que se comprometam a cumprir as normas éticas contidas no nosso Código de Ética, bem como todas as leis, regulamentos e códigos aplicáveis às nossas atividades, e que concordem em ser auditados para avaliar e melhorar continuamente o cumprimento destes princípios.
- Protegemos as informações confidenciais dos nossos parceiros como se fossem as nossas próprias informações.

#### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Cumpra o Código de Compras Pierre Fabre que define as regras deontológicas, orienta a conduta dos nossos compradores e rege as relações com os nossos fornecedores.

Trate os fornecedores de forma objetiva e justa no âmbito dos processos de concurso, excluindo qualquer forma de favoritismo ou discriminação e privilegiando sempre a melhor relação qualidade/preço.

Cumpra os compromissos contratuais assumidos com os nossos parceiros.

Nunca hesite em lembrar e transmitir os nossos princípios e valores aos nossos parceiros.

Reporte à sua hierarquia qualquer prática de um parceiro que seja contrária aos nossos princípios e valores.



**PERGUNTA/RESPOSTA,**  
o cumprimento  
do Código na prática:

*No âmbito de um concurso, é provável que os concorrentes me comuniquem informações confidenciais que lhes pertencem e de grande valor patrimonial e/ou estratégico. O que devo fazer?*

O Grupo Pierre Fabre compromete-se a respeitar os seus parceiros e a estabelecer relações justas e honestas com eles. Deve propor-lhes que assinem um acordo de confidencialidade, antes de comunicarem qualquer informação confidencial. A Direção Jurídica do Grupo está ao seu dispor para redigir e validar esse acordo.

## Linha Aberta

### Quem contactar?

- Direção de Compras.
- Direção Jurídica.

### Quais são os documentos de referência?

- Código de Compras.
- Condições Gerais de Compras Pierre Fabre.
- Código 3P.

### Onde encontrar os documentos de referência?

- Website institucional dos Laboratórios Pierre Fabre.

## 2.2 Relações com as autoridades públicas e associações

Na maioria dos países em que operamos, as autoridades públicas desempenham um papel importante e são agentes incontornáveis no desenvolvimento da nossa atividade. A forma como colaboramos e mantemos relações transparentes com as autoridades reflete a nossa integridade e garante a nossa credibilidade junto do público.

O Grupo Pierre Fabre cumpre as decisões e regulamentos provenientes das diferentes autoridades que intervêm a nível local, nacional, europeu ou internacional.

- No âmbito de controlos ou investigações, devemos sempre fornecer informações completas, precisas e corretas a estas autoridades.
- Cumprimos todas as obrigações de informação de segurança dos produtos às autoridades competentes.
- Recusamos qualquer assimilação ou associação a um partido político de qualquer orientação e não apoiamos nem financiamos nenhuma entidade pública.

Para além de cumprir vários requisitos regulamentares e jurídicos gerais ou específicos da indústria dos produtos de saúde, o Grupo Pierre Fabre é membro de organizações profissionais de saúde e beleza em França (LEEM, FEBEA, SNITEM, SYNADIET e UDA) e na Europa (Cosmetics Europe e EFPIA) e adere a todos os códigos e diretrizes destas organizações.

### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Colabore plenamente com as autoridades públicas, fornecendo-lhes informações precisas, exatas e completas.

Comunique qualquer irregularidade relativa a um documento do Grupo à sua hierarquia.

Guarde os documentos do Grupo em conformidade com o procedimento aplicável.

Nunca faça pagamentos de facilitação a um funcionário público, nem forneça quaisquer vantagens, direta ou indiretamente, que possam de alguma forma influenciar a forma como exerce a sua atividade.

### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*Vai haver um inquérito administrativo no meu departamento. Devo abster-me de comunicar determinados documentos que não parecem cumprir plenamente as obrigações legais?*

Não, deve sempre cooperar com as autoridades, fornecendo todos os documentos solicitados. Nenhum processo deve ser deliberadamente ocultado ou destruído. Devemos atuar sempre com a máxima transparência com as autoridades públicas.

*Pretendo participar ativamente na campanha eleitoral de um candidato cujas ideias partilho. Posso fazer isto?*

Sim, desde que atue exclusivamente em seu nome pessoal sem associar, direta ou indiretamente, o Grupo Pierre Fabre.

*Durante as minhas missões, fui confrontado com questões éticas em termos de promoção. Posso partilhar esta experiência com homólogos que trabalham para outros laboratórios?*

Enquanto membro de associações da indústria farmacêutica e cosmética, participamos em grupos de trabalho organizados por estas associações para melhorar constantemente as práticas através de uma partilha de experiências. Enquanto representante do Grupo nestes grupos de trabalho, a sua intervenção será tão valiosa como a dos seus homólogos. Se não participar diretamente nestes grupos de trabalho, não hesite em partilhar esta experiência com o seu responsável que poderá transmitir o seu feedback para alimentar os grupos de trabalho.

## Linha Aberta

### Quem contactar?

- Direção Jurídica do Grupo.

### Quais são os documentos de referência?

- Boas Práticas de Relações com Agentes de Saúde Pierre Fabre.

### Onde encontrar os documentos de referência?

- Intranet Pierre Fabre.
- Portal de Ética e Conformidade.



## 2.3 Corrupção e vantagens indevidas

Quer seja direta ou indireta (por intermédio de terceiros), quer seja ativa ou passiva, o Grupo Pierre Fabre condena veementemente qualquer forma de corrupção tanto no âmbito de relações com as autoridades públicas, como no âmbito de relações privadas com os seus diferentes parceiros (parceiros de investigação e desenvolvimento, industriais e comerciais, fornecedores, profissionais de saúde e grupos de pacientes).

- Por conseguinte, é proibido dar ou receber qualquer vantagem indevida, pagamento ilícito ou pagamento em dinheiro.
- Os pagamentos em numerário são proibidos.
- É importante ter sempre consciência de que comportamentos que visem influenciar, de forma ilícita ou ilegítima, o representante de qualquer autoridade ou parceiro podem prejudicar a nossa imagem a longo prazo. Independentemente do país em que ocorram, esses atos podem, além disso, resultar em sanções graves.

### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Cumpra todas as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de corrupção.

Nunca pague ou aceite subornos.

Indique devidamente qualquer transação efetuada com terceiros nos registos contabilísticos.

### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*Um inspetor do governo local inspeciona as instalações da empresa (no estrangeiro). O inspetor diz que apenas emitirá o certificado de conformidade em relação à regulamentação local se lhe pagarmos uma quantia em numerário. O que devo fazer?*

Em princípio, os pagamentos em numerário são proibidos. Na prática, pode acontecer em determinados territórios que a utilização de outros meios de pagamento seja limitada. Neste caso, deve lembrar-se de que qualquer quantia oficial a ser paga deve também ser justificada por uma fatura ou um recibo emitido pelo funcionário.

Por outras palavras, é necessário garantir que seja fornecida uma prova tangível para comprovar o pagamento e a razão do mesmo.

## Linha Aberta

### Quem contactar?

- Direção de Ética e Conformidade, [compliance.pf@pierre-fabre.com](mailto:compliance.pf@pierre-fabre.com)

### Quais são os documentos de referência?

- Código de Conduta.

### Onde encontrar os documentos de referência?

- Portal de Ética e Conformidade.



## 2.4 Presentes e convites

A oferta ou a aceitação de presentes é proibida. No entanto, os presentes simbólicos podem ser admitidos desde que se verifiquem algumas condições.

### Assim, o gesto deve:

- Ser modesto, razoável e pontual.
- Estar em conformidade com os regulamentos locais, mas também com as normas impostas pelos principais países em que desenvolvemos as nossas atividades.
- Ser realizado de forma transparente.
- Não ter o efeito de influenciar uma decisão a favor de quem o praticou, nem ser considerado como gerador de um elo de compromisso, tráfico de influência ou corrupção.

Qualquer pessoa que trabalhe em nome ou por conta do Grupo Pierre Fabre deve cumprir escrupulosamente estas regras, independentemente da sua função ou localização.

Relembra-se que as interações com profissionais de saúde e respetivas associações, bem como com pacientes e associações de pacientes são regidas por dispositivos de autorregulação ou regulamentos nacionais específicos em matéria de presentes e convites. Caso não exista um dispositivo de autorregulação ou regulamentos nacionais específicos em determinado país e apenas para atividades farmacêuticas, as interações com esses terceiros serão regidas pelos Códigos de Boas Práticas adotados pelo Grupo. No que respeita a interações com estes mesmos terceiros e para atividades não farmacêuticas, aplica-se o Código de Conduta do Grupo.

### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Cumpra os princípios estabelecidos no Código de Conduta em matéria de presentes e convites.

Garanta que qualquer presente dado a terceiros seja excepcional.

Nunca dê ou aceite presentes com vista a obter ou conceder um tratamento preferencial ou para manter determinados contratos.

Considere sempre se determinados presentes, ainda que modestos, são ou não aceitáveis e consulte sempre a sua hierarquia em caso de dúvida.

Cumpra as leis e regulamentos nacionais em vigor e garanta que os presentes e outras vantagens, incluindo de baixo valor, sejam legais, especialmente para os funcionários públicos.

### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*No âmbito da assinatura de um contrato, um dos nossos parceiros quis oferecer-me um presente de valor significativo. Não querendo correr o risco de comprometer as boas relações que estabelecemos, que comportamento devo ter nesta situação?*

Em princípio, deve recusar-se de forma educada este tipo de presente, explicando a política do Grupo nesta área. No entanto, consoante os países e costumes, pode, por vezes, ser difícil recusar esse presente. Neste caso, informe a sua hierarquia, que decidirá qual o comportamento a ser adotado.

Por exemplo, poderá ser decidido partilhar o presente com todos os colaboradores ou doá-lo a uma instituição de caridade.

*Um fornecedor importante do Grupo dá uma recepção para a inauguração da sua nova fábrica. São convidados empresários, políticos e funcionários públicos para esta recepção. Posso aceitar o convite que recebi enquanto representante do Grupo?*

Sim, desde que tenha informado a sua hierarquia deste convite e obtido o seu acordo prévio.

## Linha Aberta

### Quem contactar?

- Direção de Ética e Conformidade, [compliance.pf@pierre-fabre.com](mailto:compliance.pf@pierre-fabre.com)

### Quais são os documentos de referência?

- Código de Conduta.  
Procedimento "Prevenir riscos éticos relacionados com presentes e convites".

### Onde encontrar os documentos de referência?

- Portal de Ética e Conformidade.



## 2.5 Doações, subvenções e patrocínios

Todos os pedidos de concessão de doações, subvenções ou patrocínios devem ser aprovados antes de serem concedidos. Apenas podem ser concedidas subvenções, patrocínios e doações se forem documentados por escrito, aprovados por uma comissão de aprovação e com base num contrato escrito assinado por um colaborador da empresa Pierre Fabre devidamente mandatado e pelas pessoas autorizadas a representar o requerente, assinado antes da concessão da subvenção ou doação.

As doações e os patrocínios recebidos são, na prática, proibidos pelo Código de Conduta.

As subvenções recebidas apenas são autorizadas se forem concedidas por organismos públicos e se destinarem ao financiamento de projetos específicos.

As doações, subvenções e patrocínios feitos em nome do Grupo Pierre Fabre a organismos ou associações de caridade devem cumprir as leis e regulamentos em vigor. Se, num determinado país, um regulamento nacional ou um dispositivo de autorregulação profissional se revelar mais rigoroso do que as disposições da política em matéria de doações, subvenções e patrocínios anexa ao Código de Conduta, este último não pode prevalecer.

### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Cumpra os princípios estabelecidos pelo Código de Conduta em matéria de doações, subvenções e patrocínios.

Garanta o cumprimento das regras-chave para solicitar e autorizar doações, subvenções e patrocínios oferecidos.

Considere sempre se determinados pedidos, ainda que modestos, são ou não aceitáveis e consulte sempre a sua hierarquia em caso de dúvida.

### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*Na sequência de uma catástrofe natural ou epidemia, pretendo fazer doações individuais a profissionais de saúde que se encontram na linha da frente, embora os regulamentos*

*farmacêuticos me proibam de o fazer. Dado o contexto particular enfrentado e embora esta ação se enquadrasse no acompanhamento histórico do Grupo Pierre Fabre aos profissionais de saúde, o que posso fazer?*

O contexto que descreve exige que contacte a Direção de Ética e Conformidade do Grupo para o orientar na procura de uma solução aceitável do ponto de vista regulamentar.



## Linha Aberta

### Quem contactar?

- Direção de Ética e Conformidade  
[compliance.pf@pierre-fabre.com](mailto:compliance.pf@pierre-fabre.com)

### Quais são os documentos de referência?

- Código de Conduta.
- Procedimento "Prevenir os riscos éticos relacionados com doações, subvenções e patrocínios".
- Procedimento "Garantir a ética e a conformidade de subvenções e doações\_ Agentes de Saúde".

### Onde encontrar os documentos de referência?

- Portal de Ética e Conformidade.

## 2.6 Conflitos de interesses

Um conflito de interesses, potencial ou real, pode prejudicar seriamente a reputação do Grupo Pierre Fabre. Pode ocorrer esse tipo de conflitos quando um colaborador se encontra numa situação em que os seus interesses pessoais, sociais, financeiros ou políticos alteram o seu julgamento, deixando de servir objetivamente os interesses da empresa.

A noção de interesse pessoal deve ser entendida num sentido amplo e abrange uma grande variedade de situações. As relações com amigos próximos ou familiares são, frequentemente, a causa dessas situações, particularmente quando se trata de contratar ou celebrar um contrato com uma destas pessoas. Além disso, qualquer interesse financeiro, seja em investimentos ou transações pessoais de qualquer tipo com um concorrente, fornecedor ou cliente, pode resultar num conflito de interesses. Por último, quando alguém tem ou pretende ter um segundo emprego, se o contrato de trabalho com a empresa o permitir, esta atividade deve ser sempre comunicada previamente à sua hierarquia.

Contudo, a ocorrência de um conflito de interesses não é necessariamente intransponível, sendo importante informar sempre a sua hierarquia para ver se é ou não possível remediar a situação. Assim, será necessário decidir se é necessário retirar uma pessoa de um processo ou uma negociação ou se, pelo contrário, é possível autorizá-la a continuar a sua atividade desde que respeite determinadas precauções ou adaptações.

- Devemos certificar-nos de que as decisões que tomamos não sejam influenciadas pelos nossos próprios interesses, mas sim tomadas, exclusivamente, no interesse do Grupo Pierre Fabre.
- Qualquer colaborador que cumpra os critérios de seleção deve reportar formalmente qualquer situação pessoal que gere um conflito de interesses real ou potencial, assinando a declaração de honra prevista para o efeito.



### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Evite qualquer situação que o possa colocar ou a terceiros num conflito de interesses.

Informe o mais rapidamente possível a sua hierarquia sobre a existência de um conflito de interesses, ainda que potencial.

Nunca coloque os seus interesses pessoais ou os das suas relações próximas à frente dos do Grupo Pierre Fabre.

Não aproveite a sua posição no Grupo Pierre Fabre para obter vantagens indevidas para si próprio ou para terceiros.

Não utilize informações confidenciais adquiridas no âmbito das suas funções para fins pessoais ou para favorecer as suas relações próximas (familiares, amigos, etc.), seja de que forma for.

Recuse, educadamente, qualquer vantagem, bem ou serviço, de um parceiro, fornecedor ou cliente que possa alterar a objetividade das suas decisões profissionais.

### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*O meu irmão acaba de lançar o seu negócio e pretende apresentar os seus serviços ao Grupo Pierre Fabre. Propõe preços atrativos que são particularmente interessantes em comparação com a concorrência. Posso recomendá-lo junto da Direção?*

Quer esta proposta possa ser considerada interessante ou não, é importante referir, logo que possível, qualquer conflito de interesses, ainda que potencial, como uma ligação familiar. A proposta do seu irmão não será excluída e será avaliada de forma objetiva como as outras. Uma ligação familiar não pode influenciar favorável ou desfavoravelmente a escolha da empresa. Deve, naturalmente, abster-se

de participar em qualquer processo de decisão relacionado com a atividade do seu irmão.

## Linha Aberta

### Quem contactar?

- Direção de Ética e Conformidade, [compliance.pf@pierre-fabre.com](mailto:compliance.pf@pierre-fabre.com)

### Quais são os documentos de referência?

- Código de Conduta.
- Procedimento "Prevenir e gerir conflitos de interesses".

### Onde encontrar os documentos de referência?

- Portal de Ética e Conformidade.

## 2.7 Respeito pela livre concorrência

Vários países e regiões implementaram dispositivos legislativos ou regulamentares para garantir o livre comércio no mercado e para evitar, se não sancionar, uma série de práticas que impedem, limitam ou distorcem a concorrência. Estas práticas podem assumir várias formas. Podem ser abusos de posição dominante, acordos verticais com fornecedores ou clientes ou acordos horizontais com a concorrência (por exemplo, acordos sobre preços ou partilha de mercados).

- Independentemente do país em que operamos, procuramos nunca infringir estas leis e respeitar os nossos concorrentes como gostaríamos que nos respeitassem. Acreditamos que nos podemos destacar no mercado graças à qualidade dos nossos produtos e atuamos de forma justa, íntegra e honesta com a concorrência.
- Nunca procuramos obter informações sobre os nossos concorrentes de forma ilegítima.
- Evitamos qualquer contacto informal que possa provocar atos repreensíveis prejudiciais para a nossa reputação.
- Relembramos que a violação das leis da concorrência pode resultar em sanções graves tanto para o Grupo como para o colaborador que cometeu o ato ilícito.

### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Cumpra as leis e regulamentos em matéria de concorrência.

Se abstenha de denegrir a concorrência.

Evite qualquer discussão de natureza confidencial ou relativa a assuntos ilícitos com um concorrente, particularmente durante eventos profissionais, salvo em situações precisamente definidas e regidas por procedimentos adaptados.

Não hesite em contactar o serviço jurídico em caso de dúvida sobre práticas encontradas ou suspeitas ou para qualquer questão relacionada com o direito da concorrência.

Reporte qualquer ato de concorrência desleal que possa afetar o Grupo Pierre Fabre de que tenha conhecimento.

### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*Durante uma conferência, um dos nossos concorrentes propôs-me um acordo sobre a distribuição de determinados mercados. O que devo fazer?*

Quer se trate de reuniões profissionais ou fora do seu trabalho, nunca deve discutir informações ou assuntos que possam ser interpretados ou que possam resultar numa violação das leis da livre concorrência. Se se encontrar numa dessas situações, retire-se da discussão e, se a reunião em que participar for objeto de um relatório, solicite que a sua saída fique registada nesse relatório. Não hesite em consultar o serviço jurídico para se informar sobre as leis e regulamentos aplicáveis nesta matéria.

*Um novo colaborador juntou-se à minha equipa depois de ter trabalhado num concorrente direto. Posso pedir-lhe que me forneça informações estratégicas sobre a sua antiga entidade patronal?*

Não, o Grupo Pierre Fabre abstém-se de obter ilegitimamente informações estratégicas sobre os seus concorrentes diretos, o que é, frequentemente, repreensível à luz da legislação e suscetível de prejudicar a sua reputação.

## Linha Aberta

### Quem contactar?

- Direção Jurídica do Grupo.

### Quais são os documentos de referência?

- Procedimento "Defesa dos direitos de propriedade intelectual e livre concorrência".

### Onde encontrar os documentos de referência?

- Portal de controlo interno.
- Portal My Legal.



## 2.8 Documentos financeiros

O Grupo Pierre Fabre compromete-se a garantir que as informações financeiras que comunica, sob qualquer forma (relatórios anuais, relatórios financeiros, comunicados de imprensa e apresentações públicas), relativas às suas atividades, sejam exatas, sinceras e pertinentes.

Mantemos todos os nossos documentos contabilísticos em conformidade com a legislação aplicável, todos os pagamentos e movimentos de rendimentos que efetuamos são registados nas nossas contas de forma adequada e transparente e cumprimos as nossas obrigações fiscais com o máximo rigor.

### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Cumpra todas as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de contabilidade e publicação de contas.

Garanta que qualquer transação de que tenha conhecimento esteja devidamente registada nos livros e registos contabilísticos.

### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*Tenho de consolidar relatórios de vendas para a apresentação aos auditores no encerramento anual do exercício contabilístico e detetei um erro nos números. O que devo fazer?*

Qualquer imprecisão financeira que afete a regularidade e a veracidade das nossas contas deve ser levada ao conhecimento do seu superior hierárquico ou Diretor Financeiro para que seja rapidamente corrigida, caso seja confirmada.

### Linha Aberta

#### Quem contactar?

- Direção Financeira do Grupo.

#### Quais são os documentos de referência?

- Manual de controlo interno.

#### Onde encontrar os documentos de referência?

- Portal de controlo interno.

## 2.9 Proteção de informações sensíveis/confidenciais



**Objetivo:**  
proteger os  
nossos ativos  
para garantir  
a perenidade  
da nossa  
empresa

*Quer se trate de bens materiais da empresa, dados sensíveis, direitos de propriedade intelectual ou simplesmente da imagem da empresa, os nossos ativos permitem-nos garantir o nosso desenvolvimento económico futuro. Proteger os nossos ativos é, acima de tudo, garantir o nosso futuro.*

Qualquer pessoa que trabalhe para o nosso Grupo pode ter acesso a uma série de informações confidenciais, ou seja, informações que ainda não foram tornadas públicas e que podem ser de grande valor. Estas informações podem estar relacionadas com aquisições, resultados financeiros, operações de marketing e comerciais ou resultados de estudos clínicos, por exemplo.

Independentemente da natureza destas informações e do suporte utilizado, cada colaborador deve ter consciência das consequências nefastas para a empresa da divulgação, voluntária ou acidental, desses dados.

Quando estas informações não públicas dizem respeito ou envolvem alguns dos nossos parceiros e podem influenciar o valor dos seus títulos cotados na bolsa, o colaborador que detém estas informações passa a ter o dever de sigilo. Nesta situação, a prudência e a discrição são essenciais para não causar uma quebra de sigilo, cujas sanções para a empresa e para o colaborador em causa podem ter graves consequências.

#### Por conseguinte:

- Protegemos as informações sensíveis do Grupo, cumprindo conscienciosamente as regras de conservação, divulgação, reprodução ou destruição aplicáveis a estes dados.
- Preservamos a confidencialidade das informações confidenciais que nos são entregues por terceiros, protegemo-las como se fossem as nossas próprias informações e apenas as utilizamos para os fins a que se destinam.



#### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Proteja e impeça qualquer divulgação de informações confidenciais pertencentes ao Grupo ou a terceiros.

Limite a comunicação de informações confidenciais exclusivamente às pessoas que necessitam de as conhecer.

Seja extremamente vigilante no que diz respeito a informações confidenciais quando se encontrar num local público.

Aplique as boas práticas de gestão da confidencialidade difundidas no Grupo, bem como as boas práticas de comunicação eletrónica.

#### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*Durante um almoço num restaurante, um dos meus colegas abordou um importante projeto de investigação que ainda não foi tornado público. Não será imprudente da sua parte?*

De facto, é primordial manter sempre a máxima discrição e prudência quando discutimos assuntos confidenciais num local público (estação, aeroporto, restaurante, hotel, transportes públicos, etc.). Quer seja durante uma refeição de negócios ou fora do trabalho, as informações confidenciais da empresa devem ser sempre protegidas e cada um de nós deve evitar qualquer divulgação acidental que possa prejudicar o Grupo.

### Linha Aberta

#### Quem contactar?

- Direção Jurídica do Grupo.

#### Quais são os documentos de referência?

- Procedimento "Política de abuso de informação privilegiada Pierre Fabre".
- Folheto de confidencialidade.

#### Onde encontrar os documentos de referência?

- Portal de controlo interno.
- Portal My Legal.

## 2.10 Proteção da propriedade intelectual

A inovação e a investigação são as chaves do nosso sucesso, pelo que os direitos de propriedade intelectual do Grupo Pierre Fabre constituem bens incorpóreos, elementos essenciais do seu património, que todos devem proteger e utilizar sabiamente. Estes ativos incluem todas as patentes, modelos, marcas, nomes de domínio, direitos de autor e outros conhecimentos científicos pertencentes à nossa empresa e que representam valiosas vantagens competitivas.

- Respeitamos os direitos de propriedade intelectual de terceiros, abstendo-nos de quaisquer ações ou práticas que possam prejudicar os direitos intangíveis dos nossos concorrentes ou parceiros.
- Incentivamos ao desenvolvimento de um quadro legal e regulamentar específico para garantir uma proteção eficaz da propriedade intelectual e comprometemo-nos a combater o crescente flagelo da contrafação que constitui um risco significativo para a saúde e segurança dos nossos pacientes e clientes.

### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Proteja os direitos de propriedade intelectual da empresa, abstendo-se de comunicar sobre trabalhos de investigação e desenvolvimento ou sobre projetos em curso sem verificar primeiro que os pedidos de patentes ou outros direitos que permitam à empresa manter a sua exclusividade tenham sido apresentados.

Garanta o cumprimento dos procedimentos do Grupo em matéria de registo de dados de investigação e desenvolvimento e publicação.

Proteja os direitos de propriedade intelectual da empresa, reportando qualquer utilização fraudulenta ou inadequada de que tenha conhecimento.

Respeite os direitos de propriedade intelectual de terceiros, não hesitando em contactar a Direção Jurídica e de Propriedade Intelectual, se necessário.

Não utilize ou instale software que não tenha sido previamente aprovado pelo serviço informático ou para o qual não tenhamos obtido uma licença de utilização.

### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*Estou a trabalhar num projeto de investigação em fase de finalização que devo apresentar, em breve, numa conferência. Devo tomar precauções especiais?*

É essencial informar-se junto da Direção de Propriedade Intelectual se é necessária proteção e se a mesma foi posta em prática. Caso contrário, todos os esforços e investimentos realizados podem ser comprometidos e o Grupo Pierre Fabre pode perder o seu direito de exploração exclusiva. Perante estas consequências, deve estar sempre extremamente atento antes de referir projetos Pierre Fabre durante um evento profissional.

*Trabalho no serviço que trata dos artigos promocionais. Numa feira, vi um modelo de saco que se adapta na perfeição à próxima campanha em que estou a trabalhar. O meu responsável gostou da fotografia que tirei com o meu telefone, mas diz que é demasiado caro. Posso mandar realizar a um dos nossos atuais subcontratantes cujos preços serão, certamente, mais baratos?*

Os modelos de marroquinaria são, frequentemente, protegidos pelo seu criador e a sua reprodução infringe assim os seus direitos. É, portanto, necessário garantir que o criador tenha dado o seu acordo escrito antes de reproduzir o seu modelo. Mandar produzir este artigo por um subcontratante sem este acordo expor-nos-ia a ações judiciais.

## Linha Aberta

### Quem contactar?

- Direção Jurídica do Grupo/Direção de Propriedade Intelectual.

### Quais são os documentos de referência?

- Procedimento "Defesa dos direitos de propriedade intelectual e livre concorrência".

### Onde encontrar os documentos de referência?

- Portal de controlo interno.
- Portal My Legal.



## 2.11 Proteção da imagem da empresa

O Grupo Pierre Fabre protege a sua reputação e pede a cada um dos seus colaboradores que se abstenha de falar em nome da empresa sem autorização prévia.

- Temos consciência da importância do desenvolvimento das redes sociais na Internet e respeitamos plenamente o direito de todos os colaboradores de se expressarem e partilharem as suas ideias e opiniões. No entanto, relembramos os nossos colaboradores que devem mostrar sempre contenção e evitar qualquer situação em que as suas opiniões possam ser interpretadas como sendo em nome do Grupo Pierre Fabre.
- Devemos ter sempre em mente que a imagem do nosso Grupo depende diretamente do comportamento de cada um dos nossos colaboradores. Pretendemos perpetuar esta imagem e garantir que cada colaborador possa orgulhar-se de pertencer ao Grupo Pierre Fabre.

### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Não se exprima em nome da empresa sem ter autorização.

Não denigra um colaborador, um representante do Grupo, a empresa ou um produto da empresa nas redes sociais ou em quaisquer outros meios de comunicação e suportes.

Evite comentar declarações oficiais do Grupo Pierre Fabre ou dos seus parceiros.

Respeite a imagem e os valores do Grupo.

Reporte qualquer ação ou comentário que possa prejudicar a reputação do Grupo.

### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*Orgulhoso por ter participado na criação de um produto Pierre Fabre, gostaria de elogiar as suas virtudes no meu blogue pessoal seguido por muitos internautas. É possível?*

Embora a sua intenção seja boa, recomendamos que tenha muito cuidado quando se trata de falar sobre o seu trabalho ou um produto Pierre Fabre. A promoção dos produtos Pierre Fabre é uma atividade reservada a determinados colaboradores que receberam formação específica na área da comunicação. Além disso, a divulgação de informações aparentemente inofensivas pode, por vezes, ser uma fonte de problemas

para o nosso Grupo. Deve, portanto, evitar essas atividades sempre que possível. Enquanto colaborador de uma empresa farmacêutica e como medida de precaução, não posso promover diretamente um medicamento ou dispositivo médico.

## Linha Aberta

### Quem contactar?

- Direção de Comunicação.

### Quais são os documentos de referência?

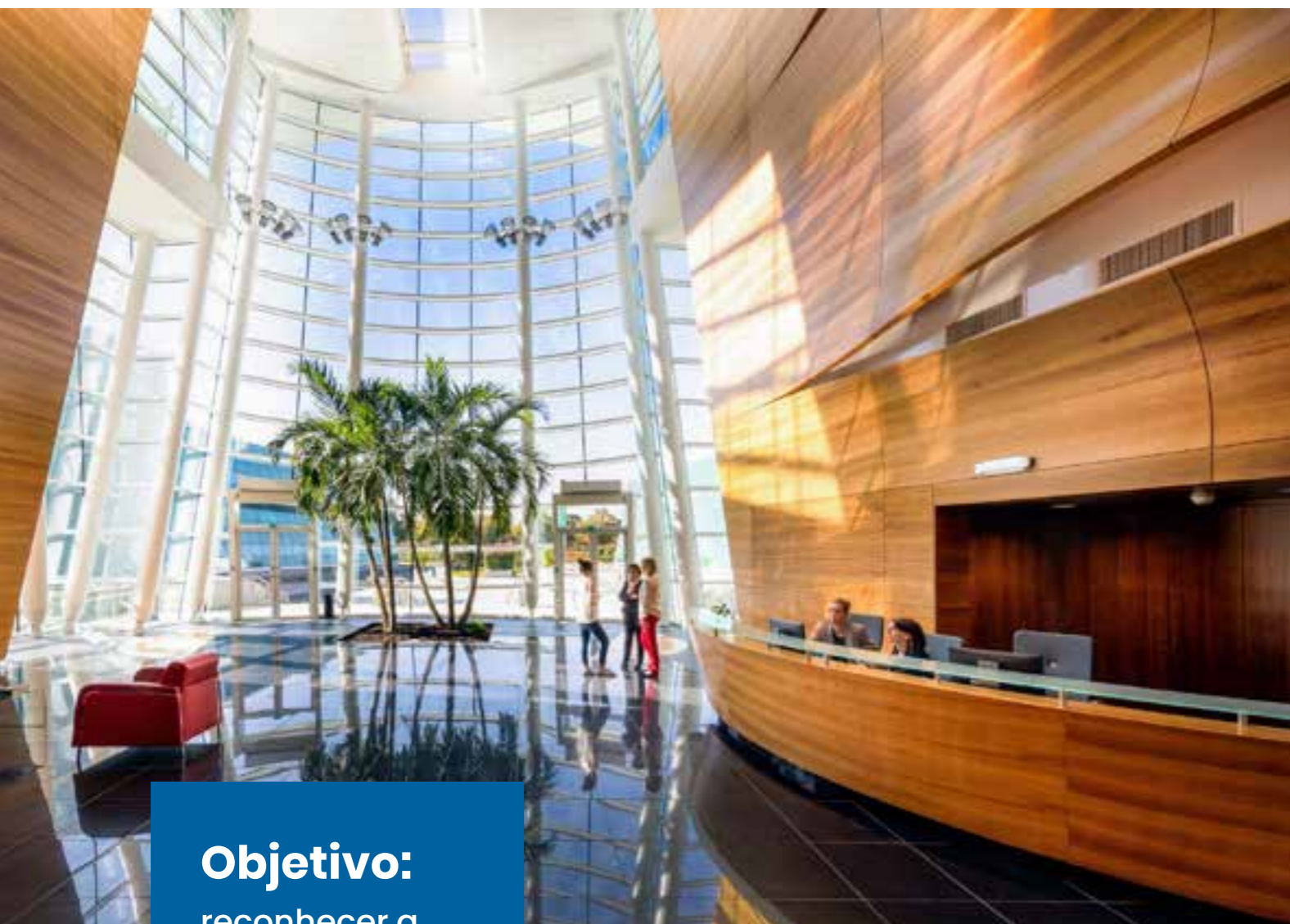
- Código de Ética.
- Guia de Redes Sociais.
- Folheto de confidencialidade.

### Onde encontrar os documentos de referência?

- Intranet Pierre Fabre.



## 3. A nossa ética enquanto entidade patronal



**Objetivo:**  
reconhecer a importância dos nossos colaboradores, atores-chave no sucesso do nosso desenvolvimento e dos nossos compromissos.

*São os nossos 10 500 colaboradores, espalhados por mais de 45 países, que defendem os nossos valores no terreno e desenvolvem a nossa atividade no dia-a-dia. Recrutar, desenvolver, formar, propor um ambiente de trabalho propício ao bem-estar, fidelizar: os recursos humanos acompanham o crescimento da empresa e dos seus colaboradores nos seus desafios atuais e futuros.*

### 3.1 Respeito pelas pessoas

Preocupado com o bem-estar dos seus colaboradores, o Grupo Pierre Fabre cumpre todas as normas sociais aplicáveis no direito do trabalho, bem como os principais textos internacionais, como as Convenções da Organização Internacional do Trabalho.

Estamos convencidos de que um ambiente de trabalho agradável, que respeite os indivíduos beneficia todos e é uma fonte de maior eficácia e produtividade para o Grupo Pierre Fabre.

Trabalhamos para garantir que cada colaborador possa florescer no seu trabalho sem ser discriminado, quer em matéria de sexo, raça, religião, origem, idade, filiação política, preferência sexual, aparência física, estado de saúde ou deficiência.

Cada um de nós tem o direito ao respeito e à dignidade e desaprovamos qualquer forma de assédio, seja moral ou sexual. Assim, relembramos que é inaceitável qualquer comportamento que tenha o propósito ou efeito de minar a dignidade de uma pessoa e criar um ambiente intimidante, hostil, degradante, humilhante ou ofensivo.

- Proibimos qualquer forma de assédio e discriminação, com exceção da que possa ter como objetivo restabelecer o equilíbrio a favor de uma minoria, de acordo com a lei, e salientamos a importância do respeito mútuo, lealdade, solidariedade e confiança entre os colaboradores.
- Se um colaborador tiver conhecimento ou for vítima deste tipo de comportamento, não deve hesitar em falar e contactar a sua hierarquia ou a Direção de Recursos Humanos de que depende.

Para além de proibirmos este tipo de conduta, damos grande importância à diversidade de talentos e competências de cada indivíduo e pretendemos, acima de tudo, desenvolver as capacidades dos nossos colaboradores. A empregabilidade dos nossos colaboradores é um dos principais focos da nossa política de recursos humanos. O Grupo Pierre Fabre pretende valorizar a dimensão humana de cada uma das suas profissões. Abertura de espírito, rigor e sentido de realização são qualidades que pretendemos encontrar em cada um dos nossos colaboradores.

- Garantimos a igualdade de oportunidades e tratamos cada um dos nossos colaboradores com justiça e respeito no seu desenvolvimento profissional, bem como qualquer pessoa que pretenda juntar-se a nós.
- Comprometemo-nos a acompanhar o desenvolvimento de cada um dos nossos colaboradores graças a uma política de formação ambiciosa.



### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Adote um comportamento de respeito, sem qualquer forma de discriminação ou assédio, em relação a colaboradores ou terceiros.

Demonstre espírito aberto, cortesia e consideração.

Trate as pessoas que o rodeiam como gostaria de ser tratado.

Em função da sua formação e possibilidades, cuide da sua própria segurança e saúde e da dos outros colaboradores e informe os Recursos Humanos de qualquer situação degradante, quer seja vítima ou simples testemunha, com base em elementos tangíveis e objetivamente verificáveis.

Reconheça o trabalho de cada um dos seus colegas de forma justa com base no mérito e nos resultados obtidos.

### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*Uma das colegas do meu departamento é constantemente sujeita a comentários inapropriados por parte do nosso superior, embora produza um trabalho de qualidade. O que devo fazer?*

Um superior hierárquico deve sempre liderar, enquadrar e motivar a sua equipa. No entanto, não deve abusar da sua autoridade nem ser mal-intencionado com comentários ofensivos. Pretendemos que cada colaborador possa trabalhar num ambiente agradável e respeitador. Se considerar que o seu superior atua para além das suas prerrogativas e mina o ambiente de trabalho, tente falar abertamente com ele. Caso não funcione, informe o departamento de Recursos Humanos.

*No âmbito da seleção de um candidato para substituir uma pessoa em licença de maternidade, foi-me, implicitamente, solicitado que evitasse recrutar uma pessoa portadora de deficiência que pudesse ser menos eficiente do que uma pessoa não deficiente. Devo considerar este pedido?*

Não, o Grupo Pierre Fabre condena qualquer forma de discriminação, quer na seleção dos candidatos, quer no exercício do trabalho em si. Os candidatos apenas devem ser selecionados com base em critérios objetivos, tendo em conta as suas competências e o seu mérito. Por conseguinte, é estritamente proibido ter em conta tais considerações.



### Linha Aberta

#### Quem contactar?

- Direção de Recursos Humanos.

#### Quais são os documentos de referência?

- Regra de Ouro dos Recursos Humanos.
- Manual de controlo interno.

#### Onde encontrar os documentos de referência?

- Portal de controlo interno.

### 3.2 Respeito pela vida privada

Uma preocupação crescente a nível global, é a proteção da privacidade, em particular, os dados pessoais dos indivíduos. A noção de dados pessoais deve ser entendida como qualquer informação confiada ao Grupo Pierre Fabre, vinculada a um indivíduo identificável, quer seja um colaborador, um paciente, um cliente ou um parceiro.

O Grupo Pierre Fabre tem consciência da importância desta responsabilidade, procurando garantir que cada um dos seus colaboradores seja prudente e tome todas as precauções necessárias na proteção e utilização que possa ser efetuada destes dados. A divulgação ou a transmissão destas informações a pessoas externas à empresa sem autorização é estritamente proibida. Do mesmo modo, a divulgação destes dados a um colaborador deve ser limitada a pessoas que tenham uma necessidade legítima de tomar conhecimento destas informações. A utilização destas informações deve também estar em conformidade com as utilizações autorizadas ou declaradas.

- Garantimos que nunca detemos informações sobre pessoas em condições que possam ser contrárias à lei.
- Em relação às pessoas sobre quem possuímos dados pessoais, garantimos transparência quanto à utilização que possa ser efetuada. Qualquer pessoa tem o direito individual de controlar a recolha, tratamento, utilização, divulgação e armazenamento dos seus dados, de acordo com as leis e os regulamentos aplicáveis. Comprometemo-nos a utilizar estas informações apenas para um fim específico e legítimo, nunca as conservando para além do necessário.
- De um modo mais geral, o Grupo Pierre Fabre compromete-se a respeitar a intimidade e a vida privada de todos os seus colaboradores, bem como de terceiros com quem estejamos relacionados.

#### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Respeite todas as leis e regulamentos em matéria de proteção de dados pessoais, incluindo os relativos à recolha, ficheiros ou tratamentos de dados pessoais ou transferência desses dados para outro país.

Proteja os dados pessoais para evitar qualquer divulgação fortuita não autorizada.

Permita que as pessoas sobre quem possuímos informações possam aceder às mesmas e alterá-las de acordo com os seus direitos.

Nunca recolha mais dados pessoais do que necessário e os conserve apenas pelo tempo necessário.

Reporte qualquer roubo, perda ou divulgação não autorizada de dados pessoais.

#### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*Um dos meus colegas foi operado recentemente. Gostaria de lhe enviar uma mensagem a desejar as rápidas melhoras, mas recusam dar-me a sua morada. O que posso fazer?*

É importante lembrar que cada colaborador tem o direito ao respeito pela sua vida privada e que não pretende, necessariamente, que a sua morada seja livremente conhecida e acessível a todos. Fale com os Recursos Humanos que poderão, eventualmente, transmitir a sua mensagem sem terem de lhe dar diretamente a morada do seu colega.



### Linha Aberta

#### Quem contactar?

- Direção de Qualidade, Conformidade e Riscos, ([dpo@pierre-fabre.com](mailto:dpo@pierre-fabre.com))

\* Pode também existir uma extensão local; verifique junto dos EPD locais responsáveis pela proteção de dados.

#### Quais são os documentos de referência?

- (Consulte o EPD do seu perímetro).

#### Onde encontrar os documentos de referência?

- (Consulte o EPD do seu perímetro).

### 3.3 Respeito pelas disposições em matéria de higiene e segurança

A missão da empresa, que consiste em fornecer respostas seguras e eficazes às expectativas dos clientes e pacientes em matéria de saúde e bem-estar, coloca, naturalmente, a segurança no centro das suas preocupações. Por isso, é natural que o Grupo Pierre Fabre se comprometa a proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro, evitando a ocorrência de acidentes de trabalho, lesões e doenças profissionais.

Qualquer colaborador deve poder trabalhar num ambiente que não apresente riscos para a sua saúde ou segurança.

- Procuramos garantir a proteção de todos, divulgando e desenvolvendo constantemente uma cultura de segurança nas nossas equipas. Esta abordagem passa pela sensibilização e formação contínua dos nossos colaboradores.
- Avaliamos e identificamos os riscos físicos e químicos para implementar medidas de prevenção adaptadas. No caso de ocorrer um risco, comprometemo-nos a atuar eficaz e rapidamente para implementar as medidas corretivas necessárias o mais rapidamente possível.
- Relembramos os nossos colaboradores que o consumo de bebidas alcoólicas está regulamentado em conformidade com as legislações e regulamentos aplicáveis.
- Incentivamos cada um dos nossos colaboradores a partilhar os seus comentários para melhorar a segurança no Grupo Pierre Fabre tanto quanto possível. Os nossos colaboradores nunca devem hesitar em reportar qualquer anomalia ou evento que possa apresentar um perigo para a sua segurança ou para a dos seus colegas.

#### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Cumpra as leis e regulamentos locais, bem como todos os procedimentos e instruções de higiene e segurança previstos pelo Grupo Pierre Fabre.

Se mantenha informado e atualizado sobre as regras de segurança.

Não efetue qualquer tarefa que apresente um risco potencial para o qual não tenha recebido formação adequada.

Não entre em áreas para as quais não disponha de autorização adequada.

Nunca esteja sob o efeito de álcool ou drogas no seu local de trabalho.

Reporte qualquer incidente ou risco de incidente à sua hierarquia o mais rapidamente possível.

Contribua ativamente para reduzir os riscos partilhando as suas ideias.



#### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*No âmbito de reuniões em diferentes locais Pierre Fabre, é-me, por vezes, difícil chegar a horas sem ultrapassar os limites de velocidade autorizados. Devo abstrair-me destas regras e dar prioridade aos meus compromissos profissionais?*

Não, a segurança dos nossos colaboradores é uma das nossas principais preocupações e a pontualidade não pode, em circunstância alguma, justificar a violação das regras de segurança rodoviária. Na medida do possível, tente organizar as suas reuniões de modo a deixar margem suficiente para as suas deslocações.

### Linha Aberta

#### Quem contactar?

- Direção de Higiene, Saúde e Segurança.

#### Quais são os documentos de referência?

- Política de saúde, segurança e ambiente.
- Procedimento "Estabelecimento e atualização de papéis e responsabilidades SST".
- Procedimento "Gestão e notificação de eventos SST graves e acidentes de trabalho".
- Procedimento "Prevenção do risco rodoviário no trabalho".
- Procedimento "Implementação de requisitos em matéria de risco de incêndio".

#### Onde encontrar os documentos de referência? ?

- Portal de controlo interno.

### 3.4 Utilização de bens da empresa

Disponibilizamos aos nossos colaboradores um conjunto de ferramentas e materiais para que possam realizar as suas atividades profissionais nas melhores condições possíveis.

- Cada colaborador deve fazer bom uso destes recursos e utilizá-los apenas para fins estritamente profissionais que sirvam os interesses do Grupo Pierre Fabre.
- No entanto, admitimos, excecionalmente, a utilização pessoal de determinadas ferramentas, como o e-mail, desde que isso não prejudique o trabalho do colaborador nem o bom funcionamento do sistema informático e a imagem da empresa.
- Todos devemos cuidar e proteger o material da empresa para preservar a sua integridade.
- Nunca devemos danificar, perder, utilizar indevidamente ou desperdiçar bens ou recursos da empresa.



#### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Evite utilizar bens e recursos da empresa para fins pessoais.

Não leve nenhum bem da empresa sem autorização.

Não utilize qualquer dispositivo não autorizado para trabalhar em informações ou documentos pertencentes ao Grupo Pierre Fabre sem o acordo prévio da sua hierarquia.

Cuide do material que lhe foi entregue como se fosse seu.

Respeite as instalações e o seu local de trabalho.

Reporte qualquer dano, perda ou roubo de materiais à sua hierarquia.

#### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*Um amigo meu acaba de constituir a sua empresa e pediu-me para imprimir uns cartazes porque ainda não tem impressora. Posso ajudá-lo utilizando a impressora do escritório fora do meu horário de expediente?*

Os bens e recursos disponibilizados aos colaboradores Pierre Fabre destinam-se, exclusivamente, a uma utilização profissional para servir os interesses do Grupo Pierre Fabre. Quer seja por motivos pessoais ou para ajudar um familiar ou amigo, estes bens nunca podem ser utilizados para fins pessoais, mesmo fora do horário de expediente. No entanto, em casos excecionais, para ajudar numa situação de emergência, a sua utilização pode ser admitida, o que não é o caso.

### Linha Aberta

#### Quem contactar?

- Direção de Higiene, Saúde e Segurança.

#### Quais são os documentos de referência?

- Regulamento interno de instalações.

#### Onde encontrar os documentos de referência?

- Intranet Pierre Fabre.

## 4. A nossa ética enquanto empresa cidadã responsável



### Objetivo:

ser uma empresa cidadã comprometida com a preservação do ambiente.

*Em cada etapa do ciclo de vida dos nossos produtos, procuramos formas de limitar o impacto ambiental das nossas atividades, combinando o desempenho económico com a preservação do ambiente. Imaginamos e desenvolvemos soluções inovadoras, retirando da natureza e das plantas uma fonte de inspiração inesgotável.*

### 4.1 Limitar os nossos impactos ambientais

A proteção do ambiente é uma das principais preocupações do Grupo Pierre Fabre, independentemente das suas atividades e localizações. O Grupo Pierre Fabre procura sempre garantir o cumprimento de todas as normas e legislações ambientais aplicáveis. Pretendemos empenhar-nos ainda mais na inovação sustentável e na redução da nossa pegada ambiental em todo o ciclo de vida dos nossos produtos e nos nossos comportamentos diários, independentemente do nosso campo de atuação. Por conseguinte, estabelecemos objetivos ambiciosos para 2025 no que respeita à nossa estratégia climática para cumprir os Acordos de Paris +2°.

#### Para isso:

- Promovemos a poupança de água e energia.
- Procuramos utilizar energias de fontes renováveis.
- Reduzimos, tanto quanto possível, a quantidade de resíduos.
- Promovemos a reciclagem da água e dos resíduos.
- Limitamos qualquer forma de emissão poluente quer seja na água, no ar ou no solo.
- Adotamos os princípios da química verde para a produção dos nossos ativos e trabalhamos para reduzir a pegada ambiental dos nossos processos de produção.
- Promovemos os eco comportamentos através de códigos de boas práticas e da sensibilização dos nossos colaboradores.
- Promovemos a agricultura sustentável e a agricultura biológica.
- Garantimos a sustentabilidade dos recursos naturais utilizados.
- Promovemos os circuitos curtos para a produção dos nossos produtos, recorrendo, tanto quanto possível, a fornecedores locais.
- Comunicamos sobre todos os nossos compromissos e realizações na área do ambiente.
- Esforçamo-nos por identificar, mitigar e controlar os riscos ambientais no mais curto prazo para adotar, rapidamente, medidas adequadas.
- Fazemos da ecoconceção uma prioridade no desenvolvimento das nossas fórmulas e embalagens. Trabalhamos para reduzir e reciclar as nossas embalagens e desenvolver fórmulas ecoconcebidas. Esta consideração do ambiente no desenvolvimento dos nossos produtos não compromete a sua segurança e eficácia, conforme exigido pela nossa cultura farmacêutica.
- Demonstramos as nossas realizações através da obtenção de certificações ou avaliações regulares por organismos independentes (certificações ISO e avaliação Afaq 26000).

### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Respeite todas as regras e procedimentos ambientais.

Se sinta responsável, contribuindo ativamente para melhorar e reduzir o impacto ambiental da sua atividade diária.

Reporte qualquer anomalia que possa apresentar um risco para o ambiente, informando a sua hierarquia ou qualquer outra pessoa autorizada a tratar do problema.

Participe na promoção da importância do cumprimento das regras de proteção ambiental junto dos fornecedores e parceiros.



### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*Por vezes, faço deslocações profissionais para assistir a reuniões que não requerem a minha presença física. Quais são as alternativas para assistir a estas reuniões?*

Quando precisar de se encontrar com mais de uma pessoa numa reunião e não for possível efetuar uma chamada telefónica ou enviar um e-mail, pode recorrer à videoconferência. Para além de lhe poupar tempo precioso, esta solução evita deslocações inúteis e ajuda a reduzir o impacto ambiental diretamente resultante das nossas atividades.

*Enquanto colaborador da Pierre Fabre em França, faço diariamente uma distância considerável para me deslocar de e para o meu local de trabalho. Tenho consciência de que tudo isto tem impacto no ambiente e gostaria de saber se existem alternativas?*

Vários colaboradores fazem as mesmas deslocações todos os dias. Com vista a reduzir os custos que representam estes trajetos e contribuir para limitar os nossos impactos ambientais, implementámos, em França, um serviço interno, fácil e intuitivo de partilha de veículo para encontrar rapidamente colegas Pierre Fabre com quem partilhar o carro. Visite o website <https://www.covoituragepierrefabre.com>

## Linha Aberta

### Quem contactar?

- Green Mission.

### Quais são os documentos de referência?

- DPEF.
- Relatório Integrado.
- Relatório Anual Green Mission Pierre Fabre .

### Onde encontrar os documentos de referência?

- Green Mission Pierre Fabre.
- Website institucional dos Laboratórios Pierre Fabre.

## 4.2 Promover uma boa utilização dos recursos naturais

Convencida tanto do potencial terapêutico e cosmetológico das plantas, como da necessidade de as preservar, a nossa empresa implementou uma abordagem para o desenvolvimento responsável de ativos vegetais inovadores, seguros e eficazes. Esta abordagem inclui um sistema de classificação que permite indicar que o ativo faz parte do compromisso Green Mission dos Laboratórios Pierre Fabre, que são classificados Ecocert 26000 ao nível de Excelência.

Estrutura-se em torno de **5 princípios: Inovar, Preservar, Respeitar, Garantir e Envolver.**

Esta preocupação comum à humanidade de preservar a biodiversidade é uma prioridade para o Grupo Pierre Fabre, que procura nunca perder de vista este objetivo.

- Respeitamos a Convenção Internacional do Rio sobre diversidade biológica, o Protocolo de Nagoya sobre o acesso a recursos genéticos e a partilha justa e equitativa dos benefícios resultantes da sua utilização e a Convenção de Washington sobre o comércio internacional de espécies de fauna e flora selvagens ameaçadas de extinção (CITES).
- Desenvolvemos projetos em prol da diversidade biológica com ações de reflorestação em Madagáscar, salvaguarda de plantas ameaçadas e plantação de tamareiras do deserto na cintura subsariana e restauração ou implementação de conservatórios botânicos.
- Quando utilizamos substâncias vegetais para os nossos produtos, garantimos que estas são fornecidas de forma razoável e que respeitam as populações e os ambientes locais. Promovemos as culturas biológicas ou isentas de tratamento fitossanitário. No caso de colheitas de plantas, garantimos que não sejam destrutivas ou que estejam associadas a um plano de gestão sustentável. Desenvolvemos projetos agroflorestais e certificação de Alto Valor Ambiental.

Avaliamos todos os nossos fornecedores em relação à sua abordagem de RSE.

### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Cumpra sempre todas as normas nacionais e internacionais aplicáveis em matéria de proteção dos recursos naturais.

Reporte à sua hierarquia qualquer ato ou evento dentro do Grupo que possa ser prejudicial para a preservação dos recursos naturais.

### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*Tendo sido informado das ações do Grupo Pierre Fabre em matéria de preservação dos recursos naturais, ouvi, no entanto, rumores que sugerem que determinadas plantas utilizadas pelo Grupo são cultivadas com produtos OGM. Isso é possível? Devo reportar esta situação?*

O Grupo Pierre Fabre proíbe a utilização de plantas OGM nas suas culturas. Além disso, o aprovisionamento de 97% das plantas utilizadas pelo Grupo não tem impacto na sustentabilidade dos recursos e 70% das plantas utilizadas pelo Grupo são cultivadas sem tratamento fitossanitário químico ou de acordo com os padrões da agricultura biológica. Somos extremamente rigorosos com a preservação do ambiente e do património vegetal, mas se, ainda assim, obtiver qualquer informação em contrário, informe o seu superior hierárquico que notificará as pessoas responsáveis pelos controlos.

*Durante as minhas férias nas Caraíbas, deparei-me com uma planta que parecia ter propriedades interessantes e cujas virtudes são reconhecidas pela população local. Posso trazer amostras e sementes para estudar no meu laboratório?*

Existem convenções internacionais como a Convenção CITES que regem a importação e a exportação de plantas. Assim, algumas destas plantas estão listadas na convenção e protegidas. Além disso, mesmo em países que não têm regulamentação específica, as disposições internacionais podem impor regras estritas sobre o acesso a estes recursos, a rastreabilidade da sua utilização e a partilha dos benefícios que daí advêm com as comunidades locais. Este é, particularmente, o resultado do Protocolo de Nagoya que entrou recentemente em vigor na Europa e se aplica em cerca de cinquenta outros países signatários. Por isso, é essencial considerar estas disposições e cumpri-las quando um recurso biológico é retirado de qualquer país (incluindo territórios franceses e, em particular, os departamentos e territórios ultramarinos franceses), com vista à sua utilização, ainda que para fins de investigação, na empresa.

## Linha Aberta

### Quem contactar?

- Green Mission.

### Quais são os documentos de referência?

- Relatório Anual Green Mission Pierre Fabre.

### Onde encontrar os documentos de referência?

- Green Mission Pierre Fabre.



### 4.3 Os nossos compromissos para com os nossos parceiros



**Objetivo:**  
reforçar a nossa  
responsabilidade  
social e societal.

*O respeito pelos direitos humanos  
é um requisito coletivo e individual.*

Este Código de Ética é tornado público junto de todas as nossas partes interessadas externas. Respeitamos todos os nossos compromissos para com os nossos parceiros e esperamos que sejam igualmente rigorosos, leais e eticamente empenhados.

- Não podemos trabalhar com parceiros cujos princípios ou métodos sejam incompatíveis com os nossos, pelo que os incentivamos a respeitar os nossos princípios e valores com a mesma vigilância que nós para contribuímos juntos para a divulgação de boas práticas comerciais e para o desenvolvimento de relações comerciais éticas.
- Pedimos aos nossos parceiros que estejam atentos ao cumprimento das normas e procedimentos em matéria de direitos humanos, condições de trabalho dos seus colaboradores (proibição do trabalho infantil e do trabalho forçado, respeito pela liberdade de associação, promoção da diversidade, direitos das mulheres, respeito pelo direito dos povos a disporem dos seus recursos naturais e direito à saúde).

#### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Nunca hesite em relembrar e transmitir os nossos princípios e valores aos nossos parceiros.

Reporte à sua hierarquia qualquer prática de um parceiro que seja contrária aos nossos princípios e valores.

#### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*Um potencial parceiro estrangeiro que participou num concurso recusa-se a cumprir a legislação aplicável em matéria de direito do trabalho sob o pretexto de fornecer produtos/serviços mais baratos do que a concorrência. O que devo fazer?*

Quer seja em França ou no estrangeiro, a procura de uma relação qualidade/preço ideal para o Grupo Pierre Fabre não deve ser efetuada em detrimento do cumprimento das diferentes legislações aplicáveis em matéria de direito do trabalho. Discuta isto abertamente com ele, explicando claramente a política do nosso Grupo nesta área. Se não alterar a forma como funciona, é evidente que nenhuma relação comercial poderá ser estabelecida com este parceiro.

## Linha Aberta

### Quem contactar?

- Direção de Riscos, Qualidade e Conformidade.

### Quais são os documentos de referência?

- Código 3P.
- Relatório Anual Green Mission Pierre Fabre.
- Relatório Integrado.

### Onde encontrar os documentos de referência?

- Portal de Ética e Conformidade.
- Website institucional dos Laboratórios Pierre Fabre.
- Green Mission Pierre Fabre.



## 4.4 Marketing responsável

Os Laboratórios Pierre Fabre estão empenhados em propor produtos de qualidade cujo desempenho intrínseco é reconhecido pelos consumidores, uma garantia de confiança e fidelidade. Ao mesmo tempo, procuram manter-se a par das evoluções da sociedade, participar na melhoria da qualidade de vida e respeitar as expectativas dos clientes e partes interessadas.

Atribuímos tanta importância à forma como transmitimos as nossas mensagens como ao seu conteúdo.

### O Grupo Pierre Fabre espera que cada colaborador:

Garanta que partilhemos uma descrição justa, fiel e precisa dos nossos produtos e dos seus efeitos, não prejudiquemos a dignidade humana e não apresentemos estereótipos degradantes sobre diferentes grupos religiosos, étnicos, culturais ou sociais.

Garanta que as nossas marcas realcem todos os tipos de beleza.

Promova a autenticidade das mensagens, a transparência dos processos de comunicação, o respeito pelas partes interessadas e o papel da comunicação na promoção de determinada visão da sociedade.

### PERGUNTA/RESPOSTA, o cumprimento do Código na prática:

*Estou surpreendido com o novo material promocional recebido pelos meus colegas da Direção de Marketing que mostra uma jovem modelo extremamente magra. Considero isto inadequado, pois poderia incentivar mulheres jovens a colocarem a sua saúde em risco para atingirem um corpo semelhante. O que devo fazer?*

*Deve partilhar as suas preocupações com os seus colegas e incentivá-los a reconsiderar a sua análise. Pode também contactar o seu superior hierárquico ou o seu Responsável de Ética e Conformidade para manifestar a sua preocupação. Atuamos em conformidade com o Código e Princípios Orientadores em matéria de Publicidade e Comunicações de Marketing Responsáveis da Cosmetics Europe e estamos atentos à imagem da mensagem que as nossas publicidades transmitem ou parecem transmitir. A não consideração das preocupações das autoridades sanitárias e da sociedade em relação aos distúrbios alimentares e à imagem da mulher nas nossas publicidades pode ser interpretada como um erro e prejudicar a reputação do Grupo.*



## Linha Aberta

### Quem contactar?

- Direção de Qualidade, Conformidade e Riscos.

### Quais são os documentos de referência?

- DPEF.

### Onde encontrar os documentos de referência?

- Portal de Ética e Conformidade.
- Website institucional dos Laboratórios Pierre Fabre.



Pierre Fabre

January 2022

© Pierre Fabre Group

© Arnaud Spani (p2, p8-9, p12-13, p18-19, p27, p40, p42, p46, p49, p65, p72, p74, p76, p78)

© Christophe Luparini (p14-15)

© Damien Cabrol (p20, p28, p30-31, p34, p55, p62, p68-69)

© Laurent Galaup (Cover, p16, p24-25, p34, p38, p50, p55, p58, p62, p70)

© iStock (p6, p22, p37, p45, p67)